

EDITAL 270/2019

Venha fazer parte de nossa equipe e nossa história participando do nosso processo seletivo através do Edital da vaga.

Enfermeiro do Núcleo de Mobilidade	
Código	v1948036
Nº de Vagas	01
Salário	R\$ 4238,86 (mensal)
Benefícios	Vale-transporte e alimentação
Jornada de Trabalho	36 horas semanais
Escala de Trabalho	De acordo com a necessidade do IGESDF
Regime de Contratação	CLT
Prazo de Contratação	Indeterminado (após o período de experiência)
Local de Trabalho	Hospital de Base
Atividades/Responsabilidades	-Fiscalizar os contratos firmados junto às empresas de transporte interno e externo monitorando a qualidade dos serviços prestados;
	-Orientar as atividades do técnico de enfermagem do setor, das empresas de transporte interno e externos de pacientes visando aplicação de regras de segurança ao paciente, dos maqueiros sobre o uso dos equipamentos de proteção individual necessários para realização do translado em segurança conforme normas preconizadas pela CCIH do HB; -Realizar chek list diário da quantidade de macas, colchões e cadeiras de rodas que estão sob responsabilidade do setor, bem como sinalizar manutenção ao superior imediato caso seja necessário; -Realizar a produção dos indicadores de remoções internas e externas para acompanhar a demonstrar a produtividade do serviço;
	 -Realizar a guarda de documentos físicos de interesse do setor de forma organizada e segura; -Realizar a evolução e/ou anotação das intercorrências ocorridas
	durante o transporte interno e externo de pacientes no prontuário eletrônico com o objetivo de manter a equipe multiprofissional atualizada sobre o quadro de saúde do paciente;
	-Realizar a comunicação com a equipe de origem, de destino, e



	com o médico regulador da empresa terceirizada de transporte externo para se informar e passar o quadro de saúde do paciente; -Solicitar o transporte externo de paciente junto à empresa terceirizada e comunicar o tipo de suporte necessário (suporte básico ou avançado).
Pré-requisitos	Obrigatórios:
	 Graduação em Enfermagem, comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Experiência em remoção de pacientes; Conhecimento da portaria MS 2048/2002.
	Desejáveis: -Pós graduação em urgência e emergência; -Conhecimento do sistema SEI, TrackCare e MV; -Experiência em regulação de transportes; -Curso de ACLS.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- 1. Período de Inscrições: 27/08/2019 até 06/09/2019
- 2. Análise curricular (fase eliminatória e classificatória):
- **2.1 Formação exigida no cargo:** 5 pontos
- 2.2 Curso de especialização na área: 2 pontos
- 2.3 Tempo de experiência na área: De 1 a 6 pontos Mínimo de 6 meses;

Atenção: O candidato que não alcançar a pontuação mínima nos critérios: formação (5 pontos) e tempo de experiência na vaga (1 ponto), estará automaticamente, eliminado do processo quando se tratarem de requisitos obrigatórios.

- 3. Avaliação de Conhecimentos (fase eliminatória e classificatória):
- 3.1 Testes Presenciais:





O candidato poderá passar por testes presenciais de conhecimentos específicos. Quando for o caso, os candidatos receberão via e-mail os conteúdos abordados nesta avaliação.

- >> A nota de aprovação nesta etapa será 5,0.
- >> De acordo com o § 3º, do art 9º do Regulamento de Admissão, quando o processo de seleção envolver provas gerais, provas técnicas, provas orais e/ou provas práticas, sendo todas especializadas e vinculadas ao exercício da atividade, deverá haver um prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos entre o término do prazo de inscrição no processo seletivo e a realização da(s) prova(s).
- >> O prazo mínimo para convocação para etapa de Testes Presenciais é de 2 (dois) dias, sendo feita exclusivamente por e-mail. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar via e-mail.
- >> Os candidatos <u>não</u> poderão sair do local de realização de Testes Presenciais com a prova, caderno de questões ou gabarito.
- >> O IGESDF <u>não</u> disponibilizará a prova, caderno de questões ou gabarito para consultas posteriores.

4. Avaliação Técnico-Comportamental (fase eliminatória e classificatória):

4.1 Entrevista por Competências: o candidato passará por entrevista por competência, sendo pontuado da seguinte maneira:

- INSATISFATÓRIO (de 0 a 2 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato. Nível de competência baixo, necessitando de melhorias.

- INSUFICIENTE (de 3 a 4 pontos)

Quando o quesito avaliado aponta grave deficiência, que compromete o desempenho das atividades.

- REGULAR (de 5 a 6 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito requerem melhoria. Atinge parcialmente as exigências da função. Necessita de treinamento direcionado.

- BOM (de 7 a 8 pontos)

Atende as exigências do quesito plenamente. Desenvolve o referido quesito de maneira plena.

- MUITO BOM (de 9 a 10 pontos)

Ultrapassa os níveis exigidos no quesito. Supera as expectativas de atendimento do quesito.

- >> A nota de aprovação nesta etapa será 6,0.
- **4.2 Testagem psicológica:** o candidato poderá passar por testagem psicológica, caso seja necessário para o exercício cargo e será pontuado da seguinte maneira: 0, não atende. 10, atende.

5. Entrevista Requisitante (fase eliminatória e classificatória):

Essa etapa será realizada pelo gestor detentor da vaga com parecer de favorável ou não à contratação, sendo pontuado da seguinte maneira:

- INSATISFATÓRIO (de 0 a 2 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato. Nível de competência baixo, necessitando de melhorias.





- INSUFICIENTE (de 3 a 4 pontos)

Quando o quesito avaliado aponta grave deficiência, que compromete o desempenho das atividades.

- REGULAR (de 5 a 6 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito requerem melhoria. Atinge parcialmente as exigências da função. Necessita de treinamento direcionado.

- BOM (de 7 a 8 pontos)

Atende as exigências do quesito plenamente. Desenvolve o referido quesito de maneira plena.

- MUITO BOM (de 9 a 10 pontos)

Ultrapassa os níveis exigidos no quesito. Supera as expectativas de atendimento do quesito.

>> A nota de aprovação nesta etapa será 6,0.

6. Informações Gerais:

- Em atendimento à lei 8.231/91 art.92, todos os processos seletivos divulgados pelo IGESDF são destinados também à Pessoa com Deficiência PCD, ficando determinado a contratação mínima de 5% dentre as vagas ofertadas.
- Os candidatos PCDs poderão ser desclassificados do processo, em qualquer etapa, caso o parecer do médico do trabalho do IGESDF aponte o não enquadramento da deficiência e/ou durante a realização do exame admissional, cujo o médico do trabalho do IGESDF, que poderá deferir ou não o laudo apresentado, de acordo com a legislação específica vigente.
- Os candidatos que necessitem de alguma condição especial para a participação de etapas presenciais (lactantes, adventistas ou pessoas com deficiência) deverão relatar por e-mail: selecao@igesdf.org.br, impreterivelmente em até 48 horas antes da data da realização da etapa e no dia da realização da mesma, deverão apresentar documento oficial comprobatório.
- Em especial, candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência deverão nos sinalizar e comprovar por meio de laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID). Este laudo deverá ser encaminhado, impreterivelmente em até 48 horas antes da data da prova, para o e-mail: selecao@igesdf.org.br.
- O período de experiência mínimo exigido é de 06 meses, considerado como critério de pontuação quando exigido pelo perfil do cargo.



- Os candidatos aprovados em processo seletivo, inclusive aqueles em Cadastro Reserva existentes do IGESDF e futuros, poderão ser aproveitados para preenchimento de vagas em qualquer unidade do IGESDF.
- O candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento deste Edital de Vaga e das Condições Gerais, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.igesdf.org.br, bem como declara ter conhecimento do Regulamento Próprio do Processo de Seleção para Admissão de Pessoal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, que faz parte integrante deste Edital, e está disponível no endereço eletrônico http://www.igesdf.org.br

7. Convênios Institucionais:

- Academia BlueFit: ww.bluefit.com.br/

- Anhanguera: www.anhanguera.com/home/

- C2 Contadores Associados: www.c2contadores.com.br

- Chaplin Barbearia;

- Colégio Alub: www.alub.com.br

- Escolas de idiomas CNA : www.cna.com.br

- Eurobike: www.eurobike.com.br

- Faculdade Unyleya: www.unyleya.edu.br/institucional

- IPOG: www.ipog.edu.br/home

- Senac: www.senac.br/

8. Recursos:

Os candidatos poderão apresentar recursos, exclusivamente via e-mail (selecao@igesdf.org.br) até 48 horas após da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, contendo como assunto o código da vaga (encontra-se no assunto dos e-mails de convocação para etapas) e nome da vaga/cargo.